

LEI Nº 1332/2006

Autoriza o Poder Executivo a Transferir a Prestação dos Serviços de Saneamento Básico do Distrito do Morro Verde para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dispõe sobre as condições em que a transferência irá ocorrer.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a SANEPAR a prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito do Morro Verde através de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 187 de 13 de setembro de 1978, o qual deverá definir as condições em que a transferência irá ocorrer.

Art. 2º - Fica autorizada, após prévia avaliação, a doação para a SANEPAR dos bens do Município necessários para a assunção da prestação dos serviços de saneamento básico do distrito do morro Verde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2006.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal